



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
人才發展委員會
Comissão de Desenvolvimento de Talentos

Concurso comum, de ingresso externo, de prestação de provas, para o recrutamento de um auxiliar, 1.º escalão, área de servente, da carreira de auxiliar do grupo de pessoal operário, em regime de contrato de assalariamento (actualmente designado por contrato administrativo de provimento)

«Sobre o local, data e horário»

Pergunta	Resposta proposta
Onde é o local para apresentação de candidaturas?	O local para apresentação de candidaturas encontra-se na Comissão de Desenvolvimento de Talentos, sita na Avenida do Dr. Rodrigo Rodrigues, n.º 614A - 640, Edifício Long Cheng, 7.º andar, Macau.
Está referido no aviso de abertura do concurso que “O prazo para apresentação de candidaturas é de vinte dias, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no Boletim Oficial da RAEM”. Então, como é que se conta o prazo?	O prazo para apresentação de candidaturas é contado a partir do primeiro dia útil a seguir à publicação do aviso de abertura do concurso no <i>Boletim Oficial</i> da RAEM, ou seja o prazo decorre de 14 de Abril até 3 de Maio de 2016 (de 2.ª feira a 6.ª feira, excepto no dia de tolerância de ponto – 2 de Maio).
Qual é o horário de apresentação de candidaturas?	De 2.ª a 5.ª feira, das 9:00 às 13:00 e das 14:30 às 17:45; 6.ª feira, das 9:00 às 13:00 e das 14:30 às 17:30.
Caso o candidato tenha chegado ao local de apresentação de candidaturas dentro do horário estabelecido, mas as formalidades de apresentação não foram tratadas, mesmo após o horário, ainda poderá tratar das formalidades de apresentação?	Desde que o candidato tenha chegado ao local de apresentação de candidaturas no horário estabelecido, o trabalhador responsável procede ao tratamento de formalidades de apresentação.

«Sobre as formalidades de apresentação de candidaturas e a respectiva organização»

Pergunta	Resposta proposta
Não estou a reunir todas as condições de candidatura, por exemplo, não sou residente permanente de Macau, possuo apenas ensino primário ou tenho apenas nacionalidade de outro país. Nesta situação, posso candidatar-me?	No aviso de abertura do concurso estão expressamente previstas as condições de candidatura só podem candidatar-se os indivíduos que, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas, reúnam todos os requisitos: possuam habilitações académicas ao nível de ensino primário, e reúnam os demais requisitos gerais para o desempenho de funções públicas, nos termos da legislação em vigor, nomeadamente: ser residente permanente da RAEM; maioridade; capacidade profissional; aptidão física e mental. No entanto, a verificação de que os indivíduos possuem ou não às condições de candidatura é da competência do júri.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
人才發展委員會
Comissão de Desenvolvimento de Talentos

Pergunta	Resposta proposta
Quais os documentos que devem ser entregues na apresentação de candidatura?	<p>A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento da «Ficha de inscrição em concurso» aprovada pelo n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 250/2011, devendo a mesma ser entregue, pessoalmente, até ao termo do prazo fixado e durante as horas normais de expediente, na Comissão de Desenvolvimento de Talentos, sita na Avenida do Dr. Rodrigo Rodrigues, n.ºs 614A-640, Edifício Long Cheng, 7.º andar, Macau, acompanhada da documentação abaixo indicada:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Cópia do documento de identificação válido;b) Cópia do documento comprovativo das habilitações académicas exigidas no presente aviso;c) Cópia do certificado de formação (se o tiver);d) Nota curricular, devidamente assinada pelo candidato;e) Candidatos vinculados aos serviços públicos devem ainda apresentar um registo biográfico emitido pelo Serviço a que pertencem, do qual constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e a avaliação do desempenho relevante para apresentação a concurso. <p>Os candidatos vinculados aos serviços públicos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), b) e e), se os mesmos já se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na apresentação da candidatura.</p> <p>No acto de entrega da documentação supramencionada devem ser exibidos os documentos originais ou devidamente autenticados.</p>
Que observações devem ainda ser feitas em relação aos documentos necessários para a candidatura?	<p>O ponto d) é relativo à nota curricular devidamente assinada (donde constem, detalhadamente, a habilitação académica, formação profissional complementar e experiência profissional, devendo as mesmas ser acompanhadas dos documentos comprovativos do mencionado) e entregue pelo candidato. Caso tenha mencionado na nota os cursos de formação frequentados, deve anexar os respectivos documentos comprovativos.</p>
Onde posso comprar ou adquirir o impresso de modelo «Ficha de inscrição em concurso», aprovado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 250/2011?	<p>O impresso de modelo «Ficha de inscrição em concurso» pode ser adquirida nos seguintes postos de venda da Imprensa Oficial:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Rua da Imprensa Nacional, s/n, Macau (sede da Imprensa Oficial);2. Rua do Campo, n.ºs 188-198, Edifício Vicky Plaza, 1.º andar, Macau (Centro de Informações ao Público – posto de venda de publicações dos Serviços Públicos);3. Rua Nova da Areia Preta, n.º 52, Macau (Centro de Serviços da RAEM). <p>Ou, o impresso de modelo pode ser descarregada na página electrónica da Imprensa Oficial.</p>



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
人才發展委員會
Comissão de Desenvolvimento de Talentos

Pergunta	Resposta proposta
Caso tenha descarregado o impresso de modelo «Ficha de inscrição em concurso» na página electrónica da Imprensa Oficial, o que precisa de ter em atenção?	De acordo com o disposto no artigo 3.º do Despacho do Chefe do Executivo n.º 250/2011, sempre que da impressão do modelo de impresso disponibilizado em suporte electrónico resultem folhas soltas, devem as mesmas ser numeradas sequencialmente e ligadas entre si, por meio que assegure a unidade e integridade do documento, e, com exceção da folha que contenha a assinatura, que deve ser igual à assinatura constante do documento de identificação, rubricadas e datadas pelo candidato. Assim, caso tenha descarregado a «Ficha de inscrição em concurso» com impressão em folhas soltas, precisa de <u>ser rubricada e datada pelo candidato, também na primeira página e assinada no local próprio com assinatura igual à constante do documento de identificação.</u>
No acto de apresentação da candidatura, é necessário de exhibir os documentos, originais ou devidamente autenticados, comprovativos da habilitação académica e da formação e experiência profissionais (se for caso disso)?	Foi indicado expressamente no aviso de abertura do concurso que se devem apresentar: documento de identificação, documentos comprovativos das habilitações académicas e nota curricular, ou documentos comprovativos da formação profissional e experiência profissional destinados à análise curricular dos candidatos. De acordo com o disposto no n.º 6 do artigo 12.º do Regulamento Administrativo n.º 23/2011, a autenticação dos referidos documentos pode ser feita pelo notário, pela entidade que recebe o documento ou pelo serviço onde o original está arquivado, nos termos previstos na lei. Nesse sentido, os candidatos devem exhibir os respectivos documentos comprovativos, originais ou devidamente autenticados, para efeitos de verificação da sua autenticidade.
Na apresentação da candidatura, posso entregar apenas as cópias dos documentos?	Não pode. O candidato precisa de exhibir os originais dos documentos de apresentação obrigatória especificados no aviso de abertura do concurso ou os documentos autenticados pelo notário ou pelo serviço onde o original está arquivado, nos termos na lei. O trabalhador responsável pela recepção dos documentos entregues pelos candidatos irá verificar a sua autenticidade, no local de apresentação das candidaturas.
Durante a apresentação da candidatura, o que devo ter em atenção quando entregar a nota curricular devidamente assinada?	<u>A assinatura na nota curricular deve ser igual à assinatura constante do documento de identificação.</u>
Na «Ficha de inscrição em concurso», existe a coluna «Vinculação do Candidato aos Serviços Públicos» que o candidato deve preencher. No entanto, o que significa «vinculação aos serviços públicos»?	Nesta coluna da «Ficha de inscrição em concurso» está uma explicação clara sobre a “vinculação aos serviços”. Esta diz respeito aos “trabalhadores providos em regime de nomeação provisória ou definitiva, nomeação em comissão de serviço, contrato além do quadro, contrato de assalariamento e trabalhadores em regime de contrato individual de trabalho, nos serviços públicos da RAEM aos quais se aplique a Lei n.º 14/2009”. Com a entrada em vigor da Lei n.º 12/2015, o contrato administrativo de provimento é também um vínculo ao serviço, o provimento em regime de contrato além do quadro ou contrato de assalariamento é considerado provido em regime de contrato administrativo de provimento. Caso o candidato ainda tenha dúvidas sobre isso, deve consultar o serviço público ou a entidade pública onde trabalha.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
人才發展委員會
Comissão de Desenvolvimento de Talentos

Pergunta	Resposta proposta
O que significa “vínculo”?	O “vínculo” diz respeito à relação jurídica de emprego na administração pública dos candidatos vinculados à função pública, por exemplo, nomeação provisória ou definitiva, nomeação em comissão de serviço, contrato administrativo de provimento e trabalhadores em regime de contrato individual de trabalho, etc.
Posso entregar alguns documentos exigidos primeiro, por exemplo, o bilhete de identidade de residente de Macau, e entregar posteriormente o requerimento «Ficha de inscrição em concurso» em falta?	Por força da lei, no acto de apresentação da candidatura, o candidato deve entregar o requerimento «Ficha de inscrição em concurso». O aviso de abertura do concurso prevê expressamente que a admissão ao concurso faz-se mediante a apresentação de requerimento devidamente preenchido, devendo a entrega do mesmo ser acompanhada da documentação exigida.
Posso só apresentar a «Ficha de inscrição em concurso» e entregar os documentos em falta nos dias seguintes?	A apresentação da candidatura faz-se de uma só vez. No pedido da admissão ao concurso, o candidato deve entregar os documentos previstos no aviso de abertura do concurso e preencher devidamente o requerimento «Ficha de inscrição em concurso» para o efeito. Deve preparar bem todos os documentos exigidos antes da apresentação da candidatura, caso contrário, só poderá entregar os documentos em falta no prazo indicado na lista provisória. Aconselhe-se a estar efeito aos prazos de apresentação.
A apresentação de candidatura pode ser feita por outrem?	Pode. No acto de apresentação da candidatura, a pessoa incumbida deve entregar ainda a «Ficha de inscrição em concurso» devidamente preenchida e assinada pelo candidato, e exhibir os originais dos documentos necessários para a candidatura ou as suas cópias autenticadas pelo notário ou pelo serviço onde o original está arquivado, nos termos previstos na lei.
Pode ser efectuada a apresentação da candidatura por correio com registo e aviso de recepção?	De acordo com o aviso de abertura do concurso, apenas é aceitável que a apresentação da candidatura seja efectuada pessoalmente.
Quando é que se pode fazer a entrega dos documentos em falta?	A apresentação da candidatura faz-se de uma só vez, pelo que, após terminado o prazo de apresentação de candidaturas, tem de esperar pela publicação da lista provisória para entrega da documentação em falta.
Quanto tempo demora a formalização da candidatura?	Depende do número de candidatos presentes na altura e a quantidade dos documentos da candidatura.

«Sobre a publicação da lista e a realização das provas»

Pergunta	Resposta proposta
O que é <i>Boletim Oficial</i> da RAEM? Como se pode saber se a lista provisória está publicada no <i>Boletim Oficial</i> da RAEM?	O <i>Boletim Oficial</i> da RAEM é uma publicação oficial em que se publicam os diplomas ou anúncios/avisos do Governo. O <i>Boletim Oficial</i> pode ser adquirido mediante pagamento na Imprensa Oficial ou consultado na página electrónica desta. Os anúncios/avisos sobre a abertura de concursos são publicados na II Série do <i>Boletim Oficial</i> que tem a sua edição semanal fixada na 4.ª feira. Sobre a publicação da lista provisória deste concurso, pode também visitar a página electrónica da CDT para obter as respectivas informações.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
人才發展委員會
Comissão de Desenvolvimento de Talentos

Pergunta	Resposta proposta
O que é a lista provisória?	Na lista provisória estão listados os candidatos admitidos ao concurso, os que precisam de entregar documentos em falta e os excluídos. Aconselha-se que esteja atento ao que vier a ser publicado sobre a lista provisória deste concurso, na II Série do <i>Boletim Oficial</i> da RAEM em cada 4.ª feira e na página electrónica da CDT, principalmente, à situação que se lhe refere na lista provisória e também à necessidade ou não de entrega de documentos em falta.
Quando se publica a lista provisória?	Encerrado o prazo de apresentação de candidaturas, são necessários 15 dias úteis para a elaboração da lista provisória. Aconselhamos que esteja sempre atento ao que vir a ser publicado no <i>Boletim Oficial</i> , II Série em cada 4.ª feira, e na página electrónica da CDT, no que se refere à lista provisória ou a outros assuntos sobre este concurso, de modo a evitar que seja omitido qualquer assunto relevante.
Quando se realizam as provas deste concurso?	Sobre as datas de realização das provas, o candidato deve estar atento ao que vier a ser publicado no <i>Boletim Oficial</i> e na página electrónica da CDT na coluna “Recentes Notícias”.
Qual é o programa das provas para o presente concurso? Quais são as matérias?	As matérias referentes ao programa das provas já estão indicadas no aviso de abertura do concurso que pode ser consultado no <i>Boletim Oficial</i> da RAEM ou na página electrónica da CDT, estando o mesmo também fixado no local para apresentação de candidaturas.